

ATA Nº. 22/2020

Ata da reunião extraordinária da
Junta de Freguesia de Vieira de
Leiria, realizada no dia 02 de
Novembro de 2020

2020.11.02

Aos dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte em Vieira de Leiria e na sede desta Autarquia, sita no Largo Combatentes da Grande Guerra nº. 6, reuniu a Junta de Freguesia de Vieira de Leiria, em sessão extraordinária sob a presidência do Senhor Álvaro Pinto Cardoso, estando presentes os seguintes vogais do mesmo Executivo:

- Miguel Noraldo Parreira Diniz;
- David Gomes Henriques;
- Ilídio Letra Faustino;
- Maria de Jesus da Cruz Victorino.

Pelas dezassete horas, estando presentes os membros acima mencionados, como se registou, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, com os seguintes pontos da Ordem de Trabalhos:

- 1. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO “REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ESPAÇO CULTURA AVIEIRA OFICINA DAS ARTES- MAR 2020- 04.03.01- FEAMP-071”.**
- 2. CONSULTA PRÉVIA Nº 01/2020 – “MERCADO DAS PEIXEIRAS DA PRAIA DA VIEIRA MAR-04-03-01-FEAMP-0368.**



1.CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO
“REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ESPAÇO CULTURA AVIEIRA OFICINA DE ARTES”
– MAR2020-04.03.01 – FEAMP-07

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a necessidade de proceder abertura do procedimento concursal para a empreitada de execução da “REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO EM ESPAÇO CULTURA AVIEIRA OFICINA DAS ARTES” - MAR2020-04.03.01-FEAMP-0371. A necessidade identificada deve ser satisfeita por se enquadrar no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia.

O preço base do procedimento é de 52.824,00€+IVA e o prazo de execução é de 120 dias.

Presente:

- A proposta do Sr. Presidente Álvaro Pinto Cardoso;
- O programa do procedimento;
- O caderno de encargos do procedimento;
- O projeto de arquitetura.

Nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 19.º, alínea c), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2, 67.º, n.º 1, 112.º e 113.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual e de acordo com o artigo 16.º, n.º 1, alíneas f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Junta de Freguesia delibera:

i) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;



2020.11.02

ii) Escolher o procedimento de concurso público, em função do valor estimado do contrato, como proposto pelo Sr. Presidente;

iii) Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;

iv) Aprovar as peças do procedimento (Programa do Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução da Solução e Minuta do Anúncio), que passam a integrar o processo administrativo;

v) Designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: como efetivos, Álvaro Pinto Cardoso (Presidente) Arq. Luis Miguel Lopes Figueiredo (Vogal - substitui o presidente), Arq. Mauro Celso Silva Oliveira (vogal) e como suplentes Maria de Jesus da Cruz Vitorino e Arq. Isabel Maria do Sobral Alves.

vi) Delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, no júri designado para conduzir o procedimento (artigo 132.º, do Código dos Contratos Públicos).

2. CONSULTA PRÉVIA Nº 01/2020 – “MERCADO DAS PEIXEIRAS DA PRAIA DA VIEIRA MAR-04-03-01-FEAMP-0368.

Foi apresentada pelo Sr. Presidente a necessidade de proceder abertura do procedimento concursal para a empreitada de execução do “Mercado das Peixeiras da Praia da Vieira”. A necessidade identificada deve ser satisfeita por se enquadrar no âmbito das atribuições da Junta de Freguesia.

O preço base do procedimento é de 44.994,00€+IVA e o prazo de execução é de 90 dias

Presente:



- A proposta do Sr. Presidente Álvaro Pinto Cardoso;
- O convite à apresentação de propostas;
- O caderno de encargos do procedimento;
- O projeto de arquitetura.

Nos termos conjugados dos artigos 16.º, n.º 1, alínea b), 19.º, alínea c), 36.º, n.º 1, 38.º, 40.º, n.º 2, 67.º, n.º 1, 112.º e 113.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, na sua redação atual e de acordo com o artigo 16.º, n.º 1, alíneas f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Junta de freguesia delibera:

- i) Tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas;
- ii) Escolher o procedimento de consulta prévia, em função do valor estimado do contrato, como proposto pelo Sr. Presidente;
- iii) Autorizar a realização da despesa subjacente ao contrato;
- iv) Aprovar as peças do procedimento (convite, caderno de encargos e projeto de execução da solução), que passam a integrar o processo administrativo;
- v) Determinar que sejam convidadas as três entidades indicadas pelo Sr. Presidente

NIF 503150100 - TOSCCA - EQUIPAMENTOS EM MADEIRA, LDA

NIF 507344898 - CARMO ESTRUTURAS EM MADEIRA S.A.



2020.11.02

NIF 505982080 - R6 LIVING ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E REABILITACAO, LDA

vi) Designar o júri que conduzirá o procedimento, com a seguinte composição: como efetivos, Álvaro Pinto Cardoso (Presidente) Arq. Luis Miguel Lopes Figueiredo (Vogal - substitui o presidente), Arq. Mauro Celso Silva Oliveira (vogal) e como suplentes Maria de Jesus da Cruz Vitorino e Arq. Isabel Maria do Sobral Alves.

vii) Delegar a competência para prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, no júri designado para conduzir o procedimento (artigo 132.º, do Código dos Contratos Públicos).

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, eram dezoito.

No final foi elaborado esta ata, que eu, Miguel Noraldo Parreira Diniz, Secretário da Junta, redigi:

O Presidente _____

O Secretário _____

O Tesoureiro _____

O Vogal _____

A vogal _____

